LEI MUNICIPAL Nº 2.052, 30 DE MARÇO DE 1984

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA GERALDO DELCIO DE ANDRADE.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Geraldo Delcio de Andrade a Rua 09 do loteamento Bairro de Fátima, com início na Avenida das Carmelitas;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Bel Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal